Oficio nº 264 (CN)

Brasília, em 24 de abril

de 2013.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 593, de 2012, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências".

À Medida foram oferecidas 38 (trinta e oito) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 11, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 6, de 2013.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros Presidente do Senado Federal

Secretaria de Expediente

MPV N° 593 12 Fls. 431 ec.-Geral da Mesa - SEPRO 24/956/2015:48829 Ponto: T148 Ass.: CN